

## EDITAL DE LEILÃO Nº 02747/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02747/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo DAVI SILVEIRA DE CARVALHO e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 7535, de 5 de Julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 50, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14 de Janeiro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

### 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O **LEILÃO** será realizado no(a) **ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS**, situado(a) na Rua Santa Luzia, 133 - Bairro Centro, Mantena - MG, no(s) dia(s) 22 de Junho de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

I - no dia **22 de Junho de 2022**, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **AUTO SOCORRO BUSKAR LTDA-ME**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 103;

4.2 - A **VISITA** ao pátio **PARA INSPEÇÃO VISUAL** dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 17 a 21 de Junho de 2022, no horário de 08:00 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - **AUTO SOCORRO BUSKAR LTDA-ME - PHILADELFIA**, situado no(a) Rua Hidelbrando Florindo de Freitas, nº 1190 - **FIRMA**, Bairro Philadelfia, Mantena-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

### 5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, DAVI SILVEIRA DE CARVALHO, matriculado sob o número 9999999999999999, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

### 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado **CONSERVADO**, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 16.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado **SUCATA**, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

### 7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprezados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembarçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

#### **8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:**

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

#### **9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:**

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo **CONSERVADO**, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:**

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural: Carteira de Identidade, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de

Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 8º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MANTENA, com sede no(a) Pta.dos Esportes, nº 127, Centro, Mantena - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **22 de Julho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 103.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 8º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MANTENA, na(s) seguinte(s) data(s):  
I - no dia **22 de Julho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 103.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:**

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 22/07/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### **13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:**

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

#### **14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:**

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 8º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MANTENA, com sede na Pta.dos Esportes, nº 127, Centro, Mantena - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

#### **15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:**

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

#### **16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:**

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte – MG ou na 8ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MANTENA, com sede na Praça dos Esportes, nº 127, Centro, Mantena - MG em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrان.mg.gov.br](http://www.detrان.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Mantena - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Mantena, 16 de Maio de 2022.

**ENDGEL REBOUCAS**  
**DELEGADO DE POLICIA**  
**Presidente da Comissão Especial de Leilão**  
**DETRAN-MG**

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	508	Sucata	9C2JC250VTR003002	GVA7769	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 250,00
2	508	Sucata	9C2HA07101R240858	MRE6647	Honda/C100 Biz Es	Azul	2001	R\$ 700,00
3	508	Sucata	95VCA1E288M011725	MSD9392	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	R\$ 450,00
4	508	Sucata	9C2JC30708R013454	MRM5381	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 1.000,00
5	508	Sucata	9C2JC30708R783658	HKA0764	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 1.000,00
6	508	Sucata	9C2JC30101R170404	MTN3155	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 850,00
7	508	Sucata	9C2JC30213R501617	MSG9685	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2002	R\$ 800,00
8	508	Sucata	9C2JC4120AR107825	MT09943	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R\$ 1.200,00
9	508	Sucata	9C2KC1660CR510047	ODC5377	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2011	R\$ 1.800,00
10	508	Sucata	9C2HA07204R011595	MQC7253	Honda/C100 Biz Mais	Azul	2004	R\$ 850,00
11	508	Sucata	9C2JC250VVR222740	MPA0229	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	R\$ 600,00
12	508	Sucata	CG125BR1454111	GNV0388	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R\$ 250,00
13	508	Sucata	951BXXHE2AB000527	HNF8145	Traxx/J1110 8	Vermelha	2009	R\$ 250,00
14	508	Sucata	9C2JC4110AR098630	MTV6521	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 900,00
15	508	Sucata	LXSPCKLYXB4000756	OCZ7735	I/Dayun Dy 150 9	Preta	2010	R\$ 800,00
16	508	Sucata	9C2JC1801KR426108	MSR6296	Honda/Cg 125 Today	Prata	1989	R\$ 250,00
17	508	Sucata	9C2JC250VVR215046	MPT2599	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 700,00
18	508	Sucata	9C2KC08108R117213	MRB7783	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 1.000,00
19	508	Sucata	9C2KC1680DR304264	OVF7143	Honda/Cg 150 Fan Esdi	Amarela	2012	R\$ 1.800,00
20	508	Sucata	CG125BR1388198	MQL0265	Honda/Cg 125	Azul	1984	R\$ 500,00
21	508	Sucata	9C2JC30103R140890	MRZ0820	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 850,00
22	508	Sucata	9C6KE1220A0122613	MT09852	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	R\$ 900,00
23	508	Sucata	9C2JC250VVR156601	MOY5517	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 900,00
24	508	Sucata	9C2KC1660BR528906	OCX2650	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2011	R\$ 1.800,00
25	508	Sucata	9C2JC4110CR493411	ODD8643	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2012	R\$ 1.300,00
26	508	Sucata	9C2JC1801MR593960	MPC8938	Honda/Cg 125 Today	Preta	1991	R\$ 250,00
27	508	Sucata	CG125BR1366467	GNQ9804	Honda/Cg 125	Azul	1983	R\$ 400,00
28	508	Sucata	9C2JC3010YR093564	GYU2459	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 850,00
29	508	Sucata	9C2JC30708R073340	MRO3934	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 950,00

30	508	Sucata	9C2JC250WWR140556	MQD3133	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 800,00
31	508	Sucata	9CDNF41LJ8M091203	MRO9158	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	R\$ 500,00
32	508	Sucata	9C2JC3010YR086040	MTF3756	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 700,00
33	508	Sucata	9C2JC2500YR102691	GST0030	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 300,00
34	508	Sucata	9C2JC250TTR053751	GRT5640	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 400,00
35	508	Sucata	9BWZZ331VP013070	MPC3284	Vw/Quantum	Cinza	1997	R\$ 400,00
36	508	Sucata	9BGJK69TLKB005480	GNM1861	Gm/Monza SI/E	Azul	1989	R\$ 600,00
37	508	Sucata	9BGSC08WTSC645836	MRL0A60	Gm/Corsa Wind	Azul	1995	R\$ 1.000,00
38	508	Sucata	9BFZZZGDAWB589309	KPQ7174	Ford/Ka	Vermelha	1998	R\$ 500,00
39	508	Sucata	9BD15822534480990	HAY9611	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2003	R\$ 900,00
40	508	Sucata	9C2JC30103R257581	HAS2301	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R\$ 600,00
41	508	Sucata	9BD15844AD6731867	OLQ5448	Fiat/Uno Mille Way Econ	Prata	2012	R\$ 900,00
42	508	Sucata	9BD15802544554093	HDM1752	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2004	R\$ 1.000,00
43	508	Sucata	9362AN6A93W027211	HAR4E19	Peugeot/206 Soleil 16	Cinza	2002	R\$ 1.200,00
44	508	Sucata	9BWCA05Y93T106139	MTH1563	Vw/Gol Special	Cinza	2002	R\$ 1.200,00
45	508	Sucata	9BFZZZGDAVB015129	MPM0595	Ford/Ka	Azul	1997	R\$ 1.000,00
46	508	Sucata	9BWC805W18T147481	MRT5117	Vw/Gol 1.6 Rallye	Prata	2007	R\$ 1.200,00
47	508	Sucata	9BWZZ377VT085194	KN17626	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	R\$ 1.100,00
48	508	Sucata	9BD17164G95354566	HIR4361	Fiat/Palio Fire Flex	Preta	2008	R\$ 1.200,00
49	508	Sucata	9BFCXLB2CGJ80556	MPC1285	Ford/Del Rey Ghia	Azul	1986	R\$ 500,00
50	508	Sucata	9BD158068W4019438	GWQ1563	Fiat/Uno Mille Ex	Azul	1998	R\$ 1.100,00
51	508	Sucata	9BD17164G85053789	MRL7713	Fiat/Palio Fire Flex	Vermelha	2007	R\$ 3.500,00
52	508	Sucata	9BD178858W0596735	GRV1999	Fiat/Palio Weekend Stile	Verde	1998	R\$ 1.000,00
53	508	Sucata	8AP178538V4032813	KND7735	Imp/Fiat Siena El 16v	Cinza	1997	R\$ 1.000,00
54	508	Sucata	9BD15844AC6700035	HOB4367	Fiat/Uno Mille Way Econ	Preta	2012	R\$ 100,00
55	508	Sucata	9C2JC30213R641387	MSR5417	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2003	R\$ 300,00
56	508	Sucata	9C2KC08608R003916	MRQ6241	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2007	R\$ 50,00
57	508	Sucata	9C2JC30101R190321	MQX0477	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 300,00
58	508	Sucata	9C2JC1801NR235783	MQL0890	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1992	R\$ 300,00
59	508	Sucata	9BFZZZ54ZPB356828	MQL0198	Ford/Escort Hobby	Cinza	1993	R\$ 600,00
60	508	Sucata	9C6KG010010005167	GYE8207	Yamaha/Tdm 225	Prata	2001	R\$ 300,00
61	508	Sucata	9CDNF41LJ7M060086	MQZ8203	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2006	R\$ 250,00
62	508	Sucata	9C2JC2501RRS00217	MRE9292	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1994	R\$ 300,00
63	508	Sucata	121513G02	MPD9363	Agrale/Xt	Preta	1986	R\$ 150,00
64	508	Sucata	9C2JC2501SR505016	MRM3772	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 300,00
65	508	Sucata	9C2KC08507R045718	HDZ5439	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	R\$ 200,00
66	508	Sucata	9C2JD170XWR006537	GYE5065	Honda/Xlr 125	Azul	1998	R\$ 100,00
67	508	Sucata	94J2XDCK78M024072	MRP6023	Sundown/Max 125 Se	Azul	2007	R\$ 150,00
68	508	Sucata	9C2JD0801NR301650	MRJ0174	Honda/Xi 125 S	Vermelha	1992	R\$ 150,00
69	508	Sucata	9C6KE092080154773	HGQ8375	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 800,00
70	508	Sucata	9C2KC1670CR403299	ODB1482	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 1.600,00
71	508	Sucata	9C2JC30102R162590	GZL4554	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 700,00
72	508	Sucata	9C2KC08506R864747	HDZ5312	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2006	R\$ 1.000,00
73	508	Conservado	9C2KC1550AR004329	HKX2373	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2009	R\$ 500,00
74	508	Conservado	9C2HA07105R034939	HCR0523	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2005	R\$ 500,00
75	508	Conservado	9C2JC1801RRR40336	GQW9954	Honda/Cg 125 Today	Azul	1994	R\$ 500,00
76	508	Conservado	9C2JD17202R018429	GYN7499	Honda/Xlr 125 Es	Azul	2002	R\$ 600,00
77	508	Conservado	9C2JC30705R016617	HCR0671	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 500,00
78	508	Conservado	9C6KE026020010866	GZL4892	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2002	R\$ 600,00
79	508	Conservado	9C2KD03108R028860	HHV4214	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2008	R\$ 1.000,00
80	508	Conservado	9C2MD28001R019070	GZC6794	Honda/Xr 200r	Vermelha	2001	R\$ 500,00
81	508	Conservado	9C2KC08207R052805	HGQ8025	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2007	R\$ 800,00
82	508	Conservado	9C2JC30708R777821	HGQ9969	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 800,00
83	508	Conservado	9C2MC35002R003436	JOB5615	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2001	R\$ 400,00
84	508	Conservado	9C2JC250WWR095973	GST0110	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 400,00
85	508	Conservado	9C6KE043030011684	GYF0992	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2003	R\$ 400,00

86	508	Conservado	95VAC1A899M001609	HKS2767	Dafra/Super 100	Vermelha	2009	R\$ 400.00
87	508	Conservado	LAAAXKHE380022996	HKS2124	I/Traxx J1110 8	Prata	2008	R\$ 400.00
88	508	Conservado	9C2JC30203R101597	HAF8397	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2002	R\$ 400.00
89	508	Conservado	9C2PC1401KR302608	GKN8483	Honda/Cb 450 Dx	Azul	1989	R\$ 500.00
90	508	Conservado	LXYXCBL00F0234028	PXJ3465	I/Shineray Xy 50 Q	Verde	2014	R\$ 400.00
91	508	Conservado	9C2JC30101R236498	GYE9399	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 500.00
92	508	Conservado	LXSPCKLY081184129	HNF8148	I/Dayun Dy 150 9	Laranja	2008	R\$ 400.00
93	508	Conservado	9C2JC30203R009625	HAF8277	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	R\$ 400.00
94	508	Conservado	9C2HA07202R000238	MQI5890	Honda/C100 Biz Mais	Prata	2002	R\$ 400.00
95	508	Conservado	9C2KC08105R148875	HCR1578	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R\$ 400.00
96	508	Conservado	9C2KD0540DR153701	OQO4719	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2013	R\$ 1.000,00
97	508	Conservado	9C2KC08505R015779	HBC8426	Honda/Cg 150 Titan Es	Verde	2004	R\$ 500.00
98	508	Conservado	9BWZZZ377TT069072	LBG3287	Vw/Gol Cli	Verde	1996	R\$ 400.00
99	508	Conservado	9BD14600003003919	GLB9073	Fiat/Uno	Prata	1985	R\$ 400.00
100	508	Conservado	9BWZZZ379VT116562	GSA4179	Vw/Parati Gl 1.6 Mi	Prata	1997	R\$ 400.00
101	508	Conservado	9BD17164LA5615796	MTE7318	Fiat/Palio Fire Economy	Cinza	2010	R\$ 1.000,00
102	508	Conservado	9BWCA05X15T141638	HAA5711	Vw/Gol 1.0	Branca	2005	R\$ 1.000,00
103	508	Conservado	94DVCUD40EJ350718	PUT3G66	Nissan/Frontier Svatk4x4	Prata	2014	R\$ 5.000,00